



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO N° 011, DE 14 DE MARÇO DE 1997

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que, na 53^a Sessão Extraordinária, de 24/FEV/97, resolve aprovar, por unanimidade, a Lista de Antigüidade dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conforme as disposições contidas no artigo 166, inciso VII e § 1º e 3^a, do artigo 202, da Lei Complementar n° 75/93, de 20 de maio de 1993.

Original Assinado
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente